



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomáz		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomáz, em Aquiraz, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 12058712-2	<b>PARECER Nº</b> 0793/2012	<b>APROVADOEM:</b> 14.03.2012

### **I – RELATÓRIO**

Maria Ivanir Bento de Souza, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomáz, sediada na Rua José Carlos Gadelha, 790, em Aquiraz, Censo 23061499, mediante o processo nº 12058712-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0648/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomáz, em Aquiraz, renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE